



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 563 - DE 11 DE OUTUBRO DE 1968

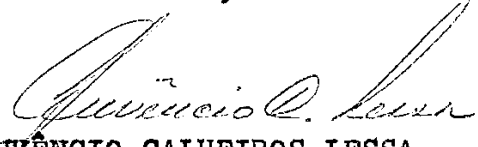
Dá denominação.

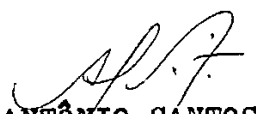
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada " JARDIM CARMELO " a
área abrangida pelas ruas 7 de Setembro, Aroeira, Alcindo Casado,
Buarque de Macêdo e toda a extensão do Canal do Salgadinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 11 de outubro
de 1968


JUVENCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre-
feitura Municipal de Maceió, em 11 de outubro de 1968


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração